



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

Av. General Carlos Cavalcanti, 4748 - Bairro Uvaranas - CEP 84030-900 - Ponta Grossa - PR - <https://uepg.br>

EDITAL PROGRAD-DIAC - Nº 2022.125

MANUAL DE MATRÍCULA DE VETERANOS 2022

A Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) da Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG), no uso de suas atribuições, por meio da Diretoria Acadêmica (DIAC), devidamente assessorada pela Divisão de Matrícula (DIVMP),

Considerando a necessidade constante de organização e padronização das ações administrativas;

Considerando o prazo de uma semana para a transição entre os anos letivos de 2021 e 2022;

Considerando todo o conjunto de ações a serem desenvolvidas pela Diretoria Acadêmica em conjunto com os Colegiados, devidamente representados na pessoa do(a) Coordenador(a) em consonância com as Chefias Departamentais;

Torna público o presente Manual, que tem por principal objetivo otimizar e viabilizar o processo de matrículas de veteranos(as) para o ano letivo de 2022:

1. DAS ORIENTAÇÕES GERAIS

1.1 O Processo de Matrícula dos(as) Veteranos(as) consiste na soma de esforços realizados a partir das orientações e ações da PROGRAD (sistematizada pela Diretoria Acadêmica em conjunto com a Divisão de Matrícula) em sinergia com os Colegiados de Curso e Departamentos, de modo a propiciar ao corpo docente e discente acesso às plataformas digitais, registro das aulas, etc.

1.1.1 A Matrícula de Veteranos utiliza-se da ferramenta denominada Perfil, pela qual a matrícula de todos(as) é instrumentalizada. Trata-se de um mecanismo utilizado somente uma vez ao ano, especificamente para este momento, onde organizam-se as ofertas das disciplinas por série, em grupos de horários para cada turma, por curso e currículo vigente.

1.2 As orientações contidas neste Manual, aplicam-se à todas as matrículas que serão realizadas para o ano letivo de 2022 dos(as) acadêmicos(as) veteranos(as) devidamente matriculados(as) no ano letivo de 2021.

1.3 Do Cancelamento da matrícula, em obediência a [Resolução UNIV Nº 023/16](#), os(as) acadêmicos(as) matriculados(as) na condição de ingressantes no ano letivo de 2021, com nº de Registro Acadêmico(R.A.) iniciando com 21(vinte e um), independentemente da forma de ingresso (Vestibular, PSS, Vagas Remanescentes, Transferências Externas, Transferências Ex-Oficio) deverão obter aprovação em pelo menos uma disciplina (não sendo consideradas

disciplinas aproveitadas de outro curso da UEPG bem como, de outra Instituição de Ensino Superior), conforme as condições expostas abaixo.

A) Quando da não necessidade de exame, obter aprovação em pelo menos uma disciplina

A.1 Nota igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero);

A.2 Frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento).

B) Quando há necessidade de exame, obter aprovação em pelo menos uma disciplina

B.1 Nota igual ou superior a 6,0 (seis vírgula zero) conforme [Resolução UNIV Nº 012/17](#);

B.2 Frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento).

1.3.1 Aqueles(às) que não alcançarem as condições mínimas expostas nos itens A e B citados acima terão automaticamente seu(s) R.A(s). cancelado(s), conforme art. 71 da [Resolução UNIV Nº 40/12](#). Condições estas, expostas nos Manuais de Matrícula e também em item específico presente no Termo de Declaração e Ciência, o qual à época o(a) candidato(a), assinou eletronicamente antes de enviar seus documentos durante o Processo de Matrícula de Calouros(as).

1.4 O Trancamento de Curso, uma vez deferido, é válido por 3 (três) anos consecutivos ou alternados e devem ser solicitados dentro dos prazos previstos no [site oficial da PROGRAD](#): (item Editais, subitem Ordem de Serviço da PROGRAD, para maiores informações vide item 2.5.7).

1.5 A Reabertura de Curso, os pedidos devem ser realizados via Protocolo Digital SEI da UEPG, respeitando-se os prazos limites expostos em Ordem de Serviço da PROGRAD.

1.6 Os prazos limites afetos ao ano letivo de 2022 serão publicados no [site oficial da PROGRAD](#) (item Editais, subitem Ordem de Serviço da PROGRAD, na sequência da aprovação do Calendário Universitário para 2022).

1.7 Os(As) Acadêmicos(as) matriculados(as) no curso de Direito no Campi de Telêmaco Borba-PR que solicitarem a transferência em tempo hábil para o Campi de Ponta Grossa-PR terão seus processos analisados, conforme as datas estabelecidas na Ordem de Serviço do Calendário Acadêmico 2022, e caso o número de requerentes seja maior que o número de vagas, serão classificados(as) em ordem decrescente por meio da Média Global(aprovações) de cada solicitante, em edital específico no [site oficial da PROGRAD](#) (item Acadêmico, subitem Matrícula de Veteranos(as)).

1.8 Acadêmicos(as) em situação de Abandono e/ou Jubilação

A) Que realizaram um dos Processos Seletivos da Instituição (Vestibulares) no ano letivo de 2022 e obtiveram classificação acima da linha de corte serão reintegrados(as) conforme as orientações presentes no [Manual de Reintegração Edital 01/2021 PROGRAD-DIAC](#), não havendo necessidade de requerer via protocolo geral SEI da UEPG.

B) Os(As) que não participaram dos Processos Seletivos promovidos pela Instituição (Vestibulares), para ingresso no ano letivo de 2022 estão impossibilitados de frequentar as aulas.

1.8.1 Não aplica-se a aqueles(as) que extrapolaram o prazo de permanência no curso, mas que estiveram matriculados em 2021, conforme [Ordem de Serviço/PROGRAD](#)).

1.8.2 Para maiores informações acesse o [Manual de Reintegração Edital 01/2021 PROGRAD-DIAC](#), disponível no [site oficial da PROGRAD](#).

1.9 A PROGRAD, por meio da Diretoria Acadêmica e sua Divisão de Matrícula efetuará a matrícula dos(as) acadêmicos(as) respeitando-se todo o disposto no presente Manual, em caráter excepcional, para o ano letivo de 2022.

1.10 Será obedecido criteriosamente o cronograma previsto no item 3 do presente Manual.

2. DAS ATRIBUIÇÕES E DEMAIS DIRETRIZES

2.1 DOS(AS) COORDENADORES(AS)

2.1.1 De 11 a 14 de março de 2022, realizar a conferência e posterior exclusão das disciplinas ofertadas no SISACAD no ano letivo de 2021, que encontram-se em duplicidade e/ou que não tenham acadêmicos(as) matriculados(as).

OBS: A DIVMP, logo na sequência realizará as cópias das ofertas das disciplinas para o ano letivo de 2022, conforme descrito no item 2.3.3.

2.1.2 De 28 a 31 de março de 2022, receber o Processo SEI, contendo os documentos expostos abaixo e com base neles efetuar a conferência e análise dos Perfis.

A) Manual de Matrícula de Veteranos.

B) Grade Curricular, correspondente aos currículos em vigência no curso.

C) Extrato de Perfil.

2.1.3 Itens que deverão ser conferidos pelo(a) Coordenador(a):

A) No Cabeçalho

A.1 Turma (que corresponde a um conjunto de horários);

A.2 Currículo (em vigência para o curso/série correspondente);

A.3 Série

B) No item Disciplinas

B.1 Código das disciplinas (em conformidade com a Grade Curricular);

B.2 Nome das disciplinas (em conformidade com a Grade Curricular);

B.3 Calendário das disciplinas, atentando para ver se ela está como anual, primeiro ou segundo semestre (em conformidade com a Grade Curricular);

B.4 Turmas das disciplinas;

B.5 Quantidade de disciplinas (deve ser a mesma em todos os perfis horários da série);

B.6 Número exato de disciplinas Diversificadas(G9) e ou Flexibilizadas que constam no PPC de cada curso(deverão ser a mesma para cada Perfil Horário em cada série);

B.6.1 É imperativo que tais disciplinas constem em sua quantidade mínima e em igual número para cada turma por série no Perfil, em consonância com o que está disposto em cada Grade Curricular (Projeto Pedagógico do Curso).

B.6.2 Após a realização das matrículas, cada Colegiado, caso assim o deseje, poderá realizar as alterações tanto nas ofertas das disciplinas diversificadas(G9). conforme item 2.1.14.

B.7 Carga horária de cada disciplina (caso haja divergência a mesma poderá ser alterada de imediato em Ofertas Coordenadores);

B.8 Horário das aulas (as quais devem ser inseridas/alteradas nas Ofertas até a data de início das aulas).

C) Comparar um perfil horário com o outro a fim de verificar se há um equilíbrio quantitativo e qualitativo entre os perfis.

D) Verificar o número de vagas:

D.1 No Perfil Horário que levará em consideração:

D.1.1 número de ingressantes na série;

D.1.1.1 Na primeira série, os(as) calouros(as);

D.1.1.2 Nas demais séries, os(as) acadêmicos(as) que possuem condições de progredir/avançar de série, conforme item 2.5.5

D.1.2 O número de retidos(as) na série;

D.2 Nas ofertas (presentes em cada Perfil Horário) levando em consideração:

D.2.1 Número de ingressantes na série;

D.2.1.1 Na primeira série, os calouros(as);

D.2.1.2 Nas demais séries, os(as) acadêmicos que podem progredir/avançar de série, conforme item 2.5.5

D.2.2 O número de acadêmicos(as) retidos(as) na série.

D.1.3 O número de acadêmicos(as) que avançaram de série mas ficaram com uma ou mais dependências (no limite de 4 (quatro) semestrais ou 2 (duas) anuais, ou ainda 1(uma) anual e 2 (duas) semestrais).

2.1.4 A observância atenta a cada item acima fará com que haja um maior equilíbrio nas turmas em relação aos(as) acadêmicos(as) matriculados(as) em 2022, bem como fará com que todos(as) estejam matriculados(as) no número correto de disciplinas, independente do perfil horário em qual sejam matriculados(as).

2.1.5 O agendamento para atendimentos junto à DIAC-DIVMP (ocorrerá diretamente no *link* que será disponibilizado via SEI aos Colegiados) para alterações, inclusões e/ou correções pontuais no Perfil (desde que não firam o que está proposto neste Manual) e detectadas nas conferências pelo(a) Coordenador(a),

A) De 01 a 04 de abril de 2022, agendamento de reunião para os devidos ajustes considerando uma projeção para 2022.

B) De 05 a 07 de abril de 2022, os atendimentos presenciais ocorrerão das 08:30 às 11:30 e das 14:00 às 17:00 horas, com local a ser definido em tempo oportuno pelo Diretor Acadêmico e/ou pelo Chefe da Divisão de Matrícula.

B.1 Uma vez agendado o atendimento presencial, o(a) Coordenador(a) do curso deverá ter em mãos e/ou trazer anotado(a) todos(as) os apontamentos feitos em sua análise, sejam eles: mudanças, correções e/ou substituições para realização do trabalho que será desenvolvido presencialmente na PROGRAD mediante agendamento conforme citado anteriormente.

ATENÇÃO: Dia 30 de abril de 2022, prazo limite para lançamento das notas relativas ao ano letivo de 2021 pelos(as) docentes(vide item 2.2.1).

C) De 01 a 02 de maio de 2022, agendamento de reunião para os devidos ajustes considerando os números de acadêmicos(as) retidos(as) e em dependência.

C.1 Dados disponíveis nos relatórios (PROGRAD- Acadêmicos Retidos e PROGRAD - [Relação de Dependências dos Acadêmicos](#)).

D) De 02 e 03 de maio de 2022, os atendimentos presenciais (das 08:30 às 11:30 e das 14:00 às 17:00 horas, com local a ser definido em tempo oportuno pelo Diretor Acadêmico e/ou pelo Chefe da Divisão de Matrícula) para os últimos ajustes de perfis, considerando principalmente o número de vagas das ofertas, e dos perfis horários.

D.1 Uma vez agendado o atendimento presencial, o(a) Coordenador(a) do curso deverá ter em mãos e/ou trazer anotado(a) todos(as) os apontamentos feitos em sua análise, sejam eles: mudanças, correções e/ou substituições para

realização do trabalho, que será desenvolvido presencialmente na PROGRAD mediante agendamento conforme citado anteriormente.

OBS. Nas demais datas a Diretoria Acadêmica e Divisão de Matrícula estarão, entre outras demandas, atuando diretamente nas ações inerentes ao Processo de Matrícula de Calouros(as).

2.1.6 Os atendimentos presenciais serão realizados pelo Diretor Acadêmico e/ou pelo Chefe da Divisão de Matrícula e/ou por colaborador por eles designado e terão duração máxima de 1 hora e 30 minutos, de modo que, caso haja um grande número de agendamentos possa-se atender a(à) todos(as).

2.1.7 A não manifestação por parte do(a) Coordenador(a) nos 2(dois) momentos de agendamento *On-line* e/ou o seu não comparecimento presencialmente na data, hora e local previamente estabelecido e agendado, ensejará na concordância plena e tácita do Perfil de 2022 para seu curso, não podendo o(a) mesmo(a) alegar desconhecimento ou mesmo demandar eventuais correções de forma intempestiva.

2.1.8 Dúvidas em relação ao currículo a que estão atrelados os(as) discentes, basta acessar o Relatório que contém a relação de acadêmicos(as) matriculados(as) por curso e série.

2.1.9 De 01 a 03 de maio de 2022, informar através de Despacho, devidamente assinado pelo Coordenador do Curso, no mesmo processo onde foi enviado os documentos que serviram como base para a pré-análise dos perfis, a opção do colegiado em manter a(s) turma(s) ou não.

A) Manter turma SIM, opção que implica em manter aqueles(as) que estavam matriculados no perfil horário semelhante ao do ano letivo anterior.

B) Manter turma NÃO, opção que implica em matricular em um perfil horário, sem considerar o perfil horário do ano letivo anterior.

OBS. Com base nessa informação a DIVMP realizará as matrículas nos dias 04 e 05 de maio de 2022.

2.1.10 A partir de 29 de março de 2022, efetuar a solicitação de disciplinas/professores(as) aos Departamentos (via Protocolo Geral SEI da UEPG, com despacho do Colegiado, anexando o relatório de Solicitação de disciplinas aos Departamentos), deve ocorrer logo após as devidas conferências dos perfis, principalmente no que tange a quantidade de ofertas e turmas das disciplinas para o ano letivo de 2022.

2.1.11 Dia 30 de abril de 2022, prazo limite para lançamento das notas pelos Docentes, relativas ao ano letivo de 2021 (vide item 2.2.1).

2.1.12 Até o dia 08 de maio de 2022, efetuar inclusões, ajustes de horários e registrá-los nas ofertas.

2.1.13 A extensão do prazo de duração das ofertas das disciplinas, que não puderem ser integralizadas até o término do ano letivo de 2021, deverá ser solicitada pela Coordenação de Curso e encaminhada à unidade SEI da Divisão de Matrícula Presencial (DIVMP).

A) O requerimento único deverá ser formalizado via Protocolo Digital SEI da UEPG, e enviado à DIVMP impreterivelmente até a data de 31 de março de 2022, contendo todas as disciplinas do referido curso que enquadram-se no descrito no caput deste artigo.

B) Neste requerimento único deverão constar ainda, o código e o nome completo de cada disciplina, assim como, os prazos previstos para os seus termos, que não poderão ultrapassar a data de 03 de setembro de 2022.

2.1.14 Eventuais exclusões de ofertas de disciplinas, somente devem ocorrer após a data da realização das matrículas dos(as) veteranos(as).

A) Para se excluir uma disciplina é necessário que não haja nenhum acadêmico(a) matriculado(a) na mesma.

B) Disciplinas de Libras com código 510500 (código comum a vários cursos), não devem ser excluídas do certame.

2.1.15 Os ajustes após a realização das Matrículas (abertura de novas turmas, troca de turmas, oferta de novas e/ou outras disciplinas diversificadas/G9, exclusão de disciplinas em duplicidade e etc), deverão ser realizados pelo Colegiado.

A) A partir de 16 de maio de 2022, havendo tal necessidade, as Coordenações deverão tabular os casos que não forem possíveis de serem solucionados.

B) A partir de 16 de maio de 2022, a Diretoria Acadêmica estará à disposição por meio do aplicativo WhatsApp para assessorar as Coordenações, conforme descrito abaixo.

B.1 Nas situações de baixa complexidade, resolver-se-á de imediato via contato telefônico.

B.2 Nas situações de complexidade média e alta, será agendado um horário para atendimento presencial.

OBS. Nas demais datas anteriores a Diretoria Acadêmica e Divisão de Matrícula estarão, entre outras demandas, atuando diretamente nas ações inerentes ao Processo de Matrícula de Calouros(as).

2.1.16 As matrículas relativas à Reabertura de Curso (itens 1.5 e 2.5.7) e Reintegração(item 1.8) são de inteira responsabilidade da DIVMP - DIAC/PROGRAD e somente podem ser executadas por esse órgão.

2.1.17 Se no curso há 2 (dois) ou mais currículos em andamento, deverão acessar o relatório contendo a Relação de acadêmicos(as) matriculados(as) por curso e série, e realizar a conferência e análise, e se for necessário encaminhar processo de readaptação de currículo com os devidos aproveitamentos via Protocolo Digital SEI para a unidade da DIVMP.

2.2 DOS DOCENTES

2.2.1 Até a data de 30 de abril de 2022 (prazo máximo), os docentes que atuam/atuaram na graduação na UEPG no ano letivo de 2021, deverão efetuar os devidos registros no Diário de Classe, disponível na plataforma digital do Professor *On-line*, principalmente no que confere as notas.

OBS.1 O cumprimento desta ação é crucial para o êxito da realização das matrículas para o ano letivo de 2022.

OBS.2 A não execução no prazo proposto, implicará dentre outros transtornos em retenções/reprovações na série, acadêmicos(as) matriculados(as) em duplicidade em algumas disciplinas e etc.

2.3 DA DIVMP-DIAC/PROGRAD

2.3.1 Elaborar, sistematizar e divulgar os procedimentos afetos à Matrícula de Veteranos(as).

2.3.2 Cumprir e fazer cumprir as normatizações do presente Manual.

2.3.3 De 15 a 16 de março de 2022, realizar as cópias das Ofertas das disciplinas do ano letivo de 2021, registradas no sistema para o ano letivo de 2022, mantendo seus horários, dias e ensalamentos.

2.3.4 De 17 a 21 de março de 2022, espelhamento das disciplinas presentes no perfil do ano letivo de 2021 para 2022, elaboração dos perfis para os cursos com currículo novo, bem como, a criação de séries e perfis horários para currículos que estão em fase de implantação.

2.3.5 De 23 a 25 de março de 2022, conferência dos perfis, levando-se em consideração todas as orientações presentes no item 2.1.3 do presente Manual.

2.3.6 A DIVMP-DIAC/PROGRAD não responsabiliza-se por eventuais transtornos decorrentes da não conferência dos perfis, por parte dos Colegiados e/ou não agendamentos para os atendimentos disponibilizados.

2.3.7 De 25 a 28 de março de 2022, gerar e enviar processo com despacho específico para cada Colegiado, com os seguintes anexos: Manual de Matrícula, Grade Curricular e Extrato de Perfil, para conferência e análise por parte dos(as) Coordenadores(as), no período compreendido entre 28 a 31 de março de 2022.

2.3.8 Os currículos, que estão na última série, não serão geradas as ofertas, incluindo-se as diversificadas.

2.3.9 As disciplinas de Diversificação (G9), constam em sua quantidade mínima e em igual número para cada turma por série no Perfil, obedecendo o que está previsto em cada Grade Curricular (Projeto Pedagógico do Curso).

2.3.10 Dias 05 e 07 de abril de 2022, atendimentos presenciais aos coordenadores de curso.

2.3.11 Dias 02 e 03 maio de 2022, exclusão das disciplinas solicitadas pelos(as) acadêmicos(as) para o ano letivo de 2021 seguindo a [ORDEM DE SERVIÇO Nº 2021.0771100 - PROGRAD-DIAC](#).

2.3.12 Dias 04 e 05 de maio de 2022, serão realizadas, pela DIVMP, as matrículas dos(as) acadêmicos(as) veteranos(as) devidamente matriculados(as) no ano letivo de 2021 para o ano letivo de 2022, levando-se em consideração a manifestação do Colegiado quanto a opção “Manter Turma”, conforme item 2.1.9

2.3.13 Assessorar os Colegiados conforme prevê este Manual.

2.4 DOS DEPARTAMENTOS

2.4.1 Na data de 06 de maio de 2022, efetuar a atribuição dos(das) professores(as) na plataforma da Política Docente.

2.5 DO(A) ACADÊMICO(A)

2.5.1 Dias 04 e 05 de maio de 2022, serão realizadas, pela DIVMP-DIAC/PROGRAD, as matrículas dos(as) acadêmicos(as) veteranos(as) devidamente matriculados(as) no ano letivo de 2021 para o ano letivo de 2022, conforme cronograma disposto no item 3.

2.5.2 Matrículas em duplicidade, ou seja, de disciplinas com aprovação em 2021 mas com matrícula em 2022, devem-se ao fato do não lançamento da nota no período correto, conforme item 2.2.1.

2.5.3 Eventuais retenções, também podem ocorrer devido ao lançamento tardio ou o não lançamento das notas até o momento da matrícula.

A) Tais situações devem ser levadas ao conhecimento do Colegiado, e somente poderão ser revertidas em ascensão de série, caso após o(s) lançamento(s) da(s) nota(s) faltante(s), haja condições mínimas para tal.

A.1 Para ter direito a ascensão de série, cada acadêmico(a) pode ter no máximo um grupamento de dependências que somadas não ultrapassem o período de 2(dois) anos.

2.5.4 Havendo alteração do currículo vigente, conforme determina o REGIMENTO GERAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, deverá adaptar-se, obrigatoriamente, ao novo currículo, o(a) acadêmico(a) que não reunir condições de acompanhá-lo, em razão de:

- A) Retenção na série;
- B) Repetição na série por motivo de reprovação;
- C) Rematrícula em razão da superação da condição de jubilado;
- D) Trancamento de matrícula com duração igual ou superior a 1 (um) ano letivo.

2.5.5 Será desobrigado da adaptação ao currículo vigente o acadêmico que possuir, em regime de dependência:

- A) 02 (duas) disciplinas anuais, independente da série das mesmas; ou
- B) 01 (uma) disciplina anual e 02 (duas) disciplinas de meio ano letivo(semestrais), independente da série das mesmas; ou
- C) 04 (quatro) disciplinas de meio ano letivo (semestrais), independente da série das mesmas.

2.5.6 É de inteira responsabilidade do(a) acadêmico(a) acompanhar no [site oficial da PROGRAD](#), e na Plataforma Digital do Acadêmico *OnLine*, as publicações de editais, instruções, normativas, informativos, manuais, ordens de serviço e calendários universitários.

2.5.7 Sobre Trancamento de Curso e Reabertura(vide item 1.5)

A) Acadêmicos(as) com o curso trancado que solicitaram Reabertura em tempo hábil, delimitada em [Ordem de Serviço](#) a ser publicada pela PROGRAD, terão seus processos analisados à luz de legislação específica, e nos casos de deferimento terão sua matrícula realizada exclusivamente pela DIVMP.

A.1 Em casos específicos serão enviados os processos ao Colegiado para readaptação de currículo.

B) Acadêmicos(as) que solicitaram ou irão solicitar trancamento de curso para 2022 (cujos prazos estão delimitados em [Ordem de Serviço](#) a ser publicada pela PROGRAD), terão seus processos analisados após a data de encerramento, à luz de legislação específica, e nos casos de deferimento terão sua matrícula trancada exclusivamente pela DIVMP.

3. DO CRONOGRAMA

ITEM	ATIVIDADE	ÓRGÃO	INÍCIO	TÉRMINO
2.1.1	Exclusão de disciplinas 2021	COLEGIADO	11/03/22	14/03/22
2.3.3	Cópia das ofertas/perfil	DIVMP/DIAC	15/03/22	16/03/22
2.3.4	Elaboração dos Perfis	DIVMP/DIAC	17/03/22	22/03/22
2.3.5	Conferência dos Perfis	DIVMP/DIAC	23/03/22	25/03/22

2.1.2	Conferência dos Perfis	COLEGIADO	28/03/22	31/03/22
2.1.10	Solicitação de disciplinas	COLEGIADO	29/03/22	30/04/22
2.1.5 letra A	Agendamento com a DIAC/DIVMP	COLEGIADO	01/04/22	04/04/22
2.1.5 letra B	Atendimentos presenciais	DIVMP/DIAC	05/04/22	07/04/22
x	Matrícula de Calouros(as)-Envio de documentos	DIVMP/DIVMD	14/04/22	18/04/22
x	Matrícula de Calouros(as)-Conferência de documentos	DIVMP/DIVMD	14/04/22	29/04/22
2.3.11	Exclusão de disciplinas 2021- ORDEM DE SERVIÇO Nº 2021.0771100 - PROGRAD-DIAC	DIVMP	02/05/22	03/05/22
2.1.9	Informar sobre manter ou não manter turma	COLEGIADO	01/05/22	03/05/22
2.3.12	EXECUÇÃO Matrículas de veteranos	DIVMP	04/05/22	05/05/22
2.4.1	Inclusão de professores(as)	DEPARTAMENTO	06/05/22	06/05/22
2.1.15	Assessoria aos Colegiados	DIAC-DIVMP	16/05/22	16/05/22

4. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

4.1 Seguir impreterivelmente às orientações e determinações contidas neste documento.

4.2 Acadêmicos(as) matriculados(as) ingressantes anteriores ao ano letivo de 2018, com nº de Registro Acadêmico(R.A.) iniciando com 17 (dezesete) e anteriores, a nota para aprovação com a necessidade de exame é igual ou superior a 5,0 (cinco vírgula zero).

4.3 Acadêmicos(as) matriculados(as) ingressantes a partir do ano letivo de 2018, com nº de Registro Acadêmico(R.A.) iniciando com 18(dezoito) e posteriores, a nota para aprovação com a necessidade de exame é igual ou superior a 6,0 (seis vírgula zero).

4.4 Eventuais ajustes de horários e matrículas podem ocorrer até a data estabelecida em Ordem de Serviço a ser divulgada pela PROGRAD.

4.5 Demais regulamentações podem ser consultadas no [site oficial da PROGRAD](#).

Ponta Grossa, 28 de março de 2022.

Registre-se, divulgue-se e archive-se.

Diretoria Acadêmica
PROGRAD-UEPG



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Santos Costa, Diretor(a) Acadêmico de Graduação**, em 28/03/2022, às 19:05, conforme Resolução UEPG CA 114/2018 e art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.uepg.br/autenticidade> informando o código verificador **0924130** e o código CRC **B420F4A1**.